CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 601 DE 15 DE MAIO 1975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 45.150,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espécial no valor de Cr$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cincoenta cruzeiros), para aquisição de telefones automáticos, nas seguintes condições:

TABELA I - TRANSFORMAÇÃO

para pagamento à vista de um aparelho. . . Cr$ 2.238,00

TABELA II- Para aquisição de 6 aparelhos em 12 prestações no valor de Cr$ 596,00 cada e com vencimento inicial a partir do dia 30/5/75. . . . . Cr$ 42.912,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto coms os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO 1975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário